



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

---

**LEI Nº 673/2008.**

**Dispõe sobre a denominação do Centro de Múltiplo Uso do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

*Art. 1º Fica denominado de "CENTRO DE MULTIPLO USO EDGAR FROHLICH" a edificação localizado na Rua João Bataglin, Quadra 141, Lote 08, centro, Bandeirante, Estado de Santa Catarina.*

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta dos créditos orçamentários vigentes e concernentes para tal fim.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 20 de novembro de 2008.

JOSÉ CARLOS BERTI  
Prefeito Municipal